

**3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-SEMED**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-SEMED, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0010-67, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Anysio Chaves, nº 712, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, Decreto nº 005/2021-SEMED, cédula de identidade nº 1468932 SSP/PA e CPF/MF nº 120.590.302-00, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Travessa Rui Barbosa n.º 779 – Bairro Reduto, na cidade de Belém, estado do Pará, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.672.859/0001-06, neste ato representada por sua representante legal Sr. HÉRICLES YOSHIO Horiguchi, possuidor da cédula de identidade nº 1.335.798 PC/PA e CPF/MF nº 133.062.862-49, doravante designada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-SEMED, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 A vigência do Contrato original tem término no dia **16/06/2021**, prorrogada por **12 (Doze) meses**, a contar de **17/06/2022 a 17/06/2023**, prorrogada por **12 (Doze) meses**, a contar de **18/06/2023 a 18/06/2024**, Fica novamente prorrogada por **12 (Doze) meses**, a contar de **19/06/2024 a 19/06/2025**, conforme prevê a Cláusula Segunda do referido Contrato, podendo ainda ser prorrogado, mediante acordo entre as partes por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, II e §2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor do presente aditivo para o novo período contratual é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo referente ao exercício de 2024, correrão por conta da rubrica constante do orçamento sob o nº: 12.122.0006.2060.0000 3.3.90.39.00 1500 624.

3.2. Para o exercício de 2025 obedecerá à rubrica constante do respectivo orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 042/2021-SEMED, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 07 de junho de 2024.

**MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

**HERICLES YOSHIO HORIGUCHI**  
**GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA**  
**CNPJ N.º 04.672.859/0001-06**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_